

Processo n.: @PAP 22/80022227

Assunto: Procedimento Apuratório Preliminar acerca de supostas irregularidades referentes à Inexigibilidade de Licitação n. 51/2022 - Contratação de empresa para a realização de mosaico

Interessado: Peter da Silva

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Guaramirim

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 757/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Determinar o arquivamento do presente Procedimento Apuratório Preliminar, contra possíveis irregularidades na Inexigibilidade de Licitação n. 51/2022, para contratação de empresa para realização do serviço de revestimento de mosaico no muro da Rua Athanásio Rosa, no Município de Guaramirim, ante o não atingimento da pontuação mínima relativa ao exame da seletividade, conforme previsão dos arts. 5º da Portaria n. TC-156/2021 e 9º da Resolução n. TC-165/2020.

2. Com amparo no art. 9º, §1º, da Resolução n. TC-165/2020, notificar o Controle Interno e o Prefeito Municipal de Guaramirim quanto à necessidade de apurar se de fato havia, à época da contratação, a carta de exclusividade nos autos do processo administrativo da inexigibilidade de licitação, além de avaliar a eventual necessidade de sustar a execução da contratação, em face da possível ausência da composição dos custos unitários da contratação, em violação ao inciso II do §2º do art. 7º da Lei n. 8.666/1993, tendo como fundamento o disposto nos §§ 6º e 9º do referido dispositivo legal.

3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do **Relatório DLC/CAJU/Div.6 n. 322/2022**, ao Interessado supranominado, à Prefeitura Municipal de Guaramirim e ao Controle Interno daquele Município.

Ata n.: 22/2022

Data da Sessão: 22/06/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC